

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Processo GELIC Nº: 15/2026 Edital de Credenciamento Nº: 02/2026 Objeto: Credenciamento de Engenheiros, empresas especializadas, inclusive empresa individual, devidamente registradas no CREA, para futura e eventual celebração de contrato de prestação de serviços de engenharia sob demanda, em caráter temporário, sem exclusividade e sem vínculo empregatício, conforme descrito no Edital e seu Termo de Referência (Anexo XVIII).

1. IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

No dia **14 (quatorze) de outubro de 2026, às quinze horas**, de forma virtual/remota, em conformidade com o **Aviso nº 13/2026-MGI/COMISSÃO DE LICITAÇÃO** (SEI nº 151203362), com sede na MGI – Minas Gerais Participações S.A., situada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Prédio Gerais, 4º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designados pela Portaria nº 025/2026, para realizar análise e deliberação sobre a documentação dos proponentes do Processo de Credenciamento nº 02/2026, em caráter extraordinário.

2. PARTICIPANTES

Estiveram presentes os seguintes membros da CPL:

- Sérgio Rodrigues de Carvalho – Presidente da CPL
- Eclésio Giovanni de Fátima Silva – Membro da CPL
- Ernani Magalhaes de Souza – Membro da CPL
- Karina Alves Maciel Botelho - Suplente - CPL

3. OBJETO DA REUNIÃO E DELIBERAÇÕES

3.1. A reunião foi convocada com o objetivo de proceder à análise preliminar e parcial da documentação de habilitação das empresas de engenharia e profissionais que protocolaram suas propostas no âmbito do Credenciamento nº 02/2026, em conformidade com o disposto na Seção IV do Edital e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MGI (RILC).

3.2. Análise dos Memorandos de Análise Técnica da MGI/GERAT.

A Comissão analisou os relatórios de análise de habilitação técnica encaminhados pela Sra. **Cláudia**

Hollerbach Nobre (MGI/GERAT), acolhendo integralmente os seus teores e fundamentos :

Memorando MGI/GERAT nº 235/2026 (SEI nº 150363229 - 29/09/2026):

- **Teor do Memorando:** Após verificação do atendimento às exigências de habilitação técnica e documental (especialmente Anexos VIII e XIII, bem como itens 4.5.1 a 4.5.11 do Edital), a GERAT manifestou-se **favoravelmente** à habilitação das empresas:
 - **Empresas Habilitadas Tecnicamente:**
 1. **ENGENHARIA MACLUF LTDA.** (comprovação via Declaração emitida pela MGI, por credenciamento anterior)
 2. **SAMPAIO E CHAVES ENGENHARIA LTDA.** (comprovação via Declaração emitida pela MGI, por credenciamento anterior)
 3. **LUISA SIFUENTES ALVES LTDA.**

Memorando MGI/GERAT nº 241/2026 (SEI nº 150877876 - 06/10/2026):

Teor do Memorando: Após análise documental e técnica dos Anexos VIII e XIII e dos itens de qualificação técnica (4.5.1 a 4.5.11), a GERAT manifestou-se sobre os seguintes proponentes:

Empresas/Proponentes Habilitados Tecnicamente:

1. ◦ **FELIPE MARTINS BATISTA VITARELLE DE FREITAS**
- **HEXÁGONO ENGENHARIA LTDA.** (comprovação via Declaração emitida pela MGI, por credenciamento anterior)

Empresas Inabilitadas Tecnicamente:

1. **ALD AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA LTDA.:** Inabilitada por não apresentar os documentos exigidos nos itens **4.5.1** (Registro/Inscrição no CREA/CAU com indicação dos responsáveis técnicos), **4.5.2** (Comprovação de profissional no quadro técnico/contratado com formação em Engenharia Civil, Agrimensura ou Cartografia, registro no INCRA e CREA ativo para Georreferenciamento), **4.5.4** (Certidões de registro no CREA/CAU dos profissionais), **4.5.5** (Prova do vínculo dos profissionais) e **4.5.7** (Currículos dos profissionais integrantes do quadro técnico).
2. **RONALDO GUERRA ENGENHARIA LTDA.:** Inabilitada por descumprimento das regras do Anexo X (Ficha de Opção), no qual marcou apenas a Opção A (Laudo de Avaliação Simples), contrariando a exigência expressa do edital de que, no caso de avaliação de imóveis, a empresa deve optar simultaneamente pelas modalidades simplificada (Opção A) e completa (Opção B) e apresentar os pré-requisitos inerentes a ambas.

Deliberação da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

A Comissão, por unanimidade, deliberou pela **HABILITAÇÃO PARCIAL** dos proponentes abaixo indicados, cujas documentações de habilitação foram considerados em conformidade com as exigências do Edital:

- **Proponente : AVALICON ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA.** (CNPJ nº 03.740.729/0001-92)

- **Protocolo SEI!:** Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 150848244 (06/10/2026, às 08h21min42).
- **Deliberação:** HABILITAÇÃO PARCIAL. A documentação de habilitação foram analisados e considerados em conformidade com as exigências do Edital.
- **Proponente : JOSÉ GERALDO MURTA LAGES**
 - **Protocolo SEI!:** Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 151423794 (14/10/2026, às 11h33min20).
 - **Deliberação:** HABILITAÇÃO PARCIAL. A documentação de habilitação e os atestados foram analisados e considerados em conformidade com as exigências do Edital.

4. DOS RECURSOS E TRÂMITES POSTERIORES

4.1. Do Resultado e Prazo para Recurso: Fica deliberado que o resultado desta reunião, com a relação dos proponentes habilitados e inabilitados e os motivos da inabilitação, será registrado na presente Ata e divulgado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE) e no site da MGI (.br), em conformidade com o item 6.3 do Edital.

5. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e pelos membros presentes, para que surta seus efeitos legais.

Assinaturas:

Sérgio Rodrigues de Carvalho – Presidente da CPL

Eclésio Giovanni de Fátima Silva – Membro da CPL

Ernani Magalhaes de Souza – Membro da CPL

Karina Alves Maciel Botelho - Suplente - CPL



Documento assinado eletronicamente por **Eclésio Giovanni de Fátima Silva, Assistente II**, em 14/10/2026, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Rodrigues de Carvalho, Assistente II**, em 14/10/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Magalhaes de Souza, Economista**, em 14/10/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karina Alves Maciel Botelho, Assistente II**, em 14/10/2026, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **151467607** e o código CRC **7B3BE181**.

Referência: Processo nº 5190.01.0000214/2026-87

SEI nº 151467607